



CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

PARECER CONJUNTO Nº 007/2022

Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as Contas de Governo do Exercício de 2016, do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda, que recebeu Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, FAVORÁVEL pela Aprovação.

I – Relatório:

Trata-se da apreciação das Contas de Governo do exercício de 2016 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda, a qual obteve o Parecer Prévio nº 0026/2022, emitido no Processo nº 15759/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, **FAVORÁVEL** à aprovação das referidas contas.

II – Fundamentação:

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o órgão auxiliar da Câmara Municipal na fiscalização e controle dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Governo Municipal, de acordo com o positivado no art. 31 da CF/88.

Conforme descrito no Parecer Prévio nº 0026/2022, emitido no Processo nº 15759/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, verificamos que os **limites orçamentários foram devidamente cumpridos**, conforme item 2.2, bem como **os limites constitucionais de gastos** com manutenção e desenvolvimento do **ensino bem como com ações e serviços públicos de saúde foram devidamente cumpridos** pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 2016, conforme itens 4.2 e 4.3.

Ademais, **a LRF foi devidamente cumprida**, conforme itens 5.1 e 5.2, bem como houve um **superávit na gestão patrimonial** no exercício analisado de R\$ 2.524.560,96 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme item 6.5.

Merece destaque que o Parecer Prévio do TCE-CE não afasta o julgamento dos ordenadores de despesas, os quais serão devidamente julgados nas respectivas contas de gestão, quanto a eventuais responsabilidades por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública.

As ressalvas dos itens 1.3, 3.3, 4.7 e 6.4, como bem ressalta o parecer em tela, deve-se a algumas falhas técnicas, em especial quanto aos prazos de encaminhamento dos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro, efetivo controle e registro dos bens patrimoniais e desenvolvimento de ações para a arrecadação da receita da

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail:

Fone fax: (88) 3410-1178



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIPABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

dívida ativa, as quais não prejudicaram o contexto geral das contas de governo em epígrafe.

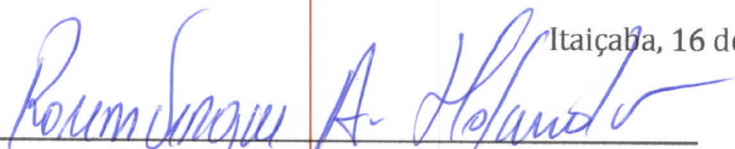
Dessa forma, resta comprovada a lisura das contas de governo do exercício de 2016 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda.

III – Opinião:

Em face do exposto, o Parecer Prévio nº 0026/2022, emitido no Processo nº 15759/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, deve ser acatado por esta Augusta Casa, com a consequente **aprovação das Contas de Governo do Município de Itaipaba do exercício de 2016**, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda.

É o Parecer.

Itaipaba, 16 de maio de 2022.

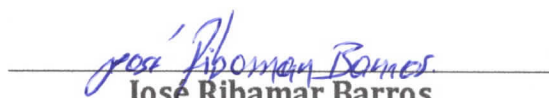

Rosembergue Alves de Holanda
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Sheila Pereira Damasceno
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

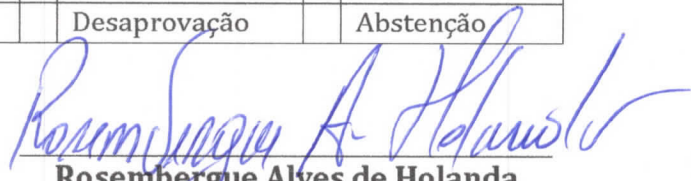
VOTAÇÃO AO PARECER:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Ribamar Barros	X	Aprovação		Desaprovação	Abstenção
Rosembergue Alves de Holanda	X	Aprovação		Desaprovação	Abstenção
Luís Nilson Moreira Freitas	X	Aprovação		Desaprovação	Abstenção


José Ribamar Barros
Presidente da CLJRF


Luís Nilson Moreira Freitas
Membro da CLJRF


Rosembergue Alves de Holanda
Relator da CLJRF



VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

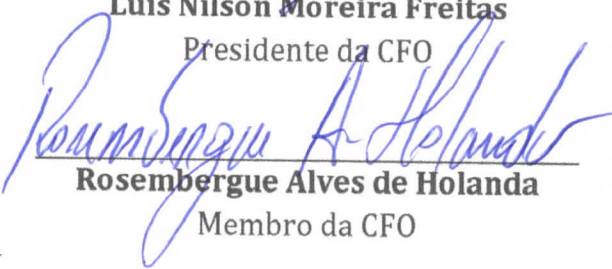
**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIPAVA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

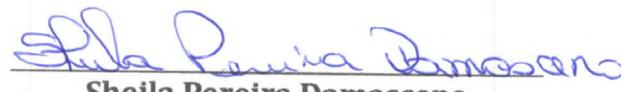
Luis Nilson Moreira Freitas	☒	Aprovação	☐	Desaprovação	☐	Abstenção
Sheila Pereira Damasceno	☒	Aprovação	☐	Desaprovação	☐	Abstenção
Rosembergue Alves de Holanda	☒	Aprovação	☐	Desaprovação	☐	Abstenção



Luis Nilson Moreira Freitas
Presidente da CFO



Rosembergue Alves de Holanda
Membro da CFO



Sheila Pereira Damasceno
Relatora da CFO